



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

**LEI Nº 782/2008 – Amontada(CE), 09 de dezembro de 2008.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada

**Art. 1º** - É Concedido Título de Cidadã Amontadense à Dra. FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE, pelos seus relevantes serviços que prestando no município de Amontada, à frente da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, em 09 de dezembro de 2008.**

  
**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
Prefeito Municipal